



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 193/2018

Tomada de Preços n.º 021/2018

Proc. Adm. n.º 264/2018

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 SSP/SP e CPF n.º 158.226.968-80 e a empresa **GUILHERME LUIZ TONINATO FERREIRA - ME**, com sede à Rua Henrique Savi, 14-44, município de Bauru, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 19.464.265/0001-79 e Inscrição Estadual sob o n.º 209.530.245.112, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Guilherme Luiz Toninato Ferreira, Sócio-Proprietário, portador do RG n.º 34.824.586-5 e CPF n.º 213.436.318-58, resolvem **ADITAR O CONTRATO N.º 193/2018**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O valor total do contrato n.º 193/2018 que era de **R\$ 325.272,27** (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), sendo o referido aditivo no valor de **R\$ 45.766,47** (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) que representa 14,07% (catorze vírgula zero sete por cento) do valor inicial do contrato, somado ao aditivo anterior de acréscimo no valor de R\$ R\$ 13.046,35 (treze mil, quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) que representam 4,01% (quatro vírgula zero um por cento).

1.2. O Contrato também sofreu a supressão do valor de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos);

1.3. Portanto com a diferença do valor acrescido e o suprimido que é de R\$ 58.615,67 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 383.887,94** (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos

CLÁUSULA SEGUNDA SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, I, "a", "b" e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumentos modificados, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 06 de dezembro de 2019.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **FORNECEDORA:**

José Denilson Nogueira
Sec. de Suprimentos e Licitações

Guilherme Luiz Toninato Ferreira
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

1 – _____
Nome:
RG:

2 – _____
Nome:
RG: